



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.968, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93.

Com afixação no placard do Município

Morrinhos, 05 de fevereiro de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Acácia Maria Coelho
Responsável pelo placard

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, alterada pelas Leis nºs 1.577, de 21 de março de 1998, e 1.729, de 18 de fevereiro de 2000, fica modificado o quantitativo do seguinte cargo em comissão:

- Coordenador Pedagógico de Escola, de 09 para 14.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,
aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2003.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=